

Boletim de Serviço

Nº 25, 28 de julho de 2022

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

JUIZ DE FORA – HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	7
Portaria-SEI nº 382/2022 – de 19 de julho de 2022.	7
SUBSTITUIÇÃO	8
Portaria-SEI nº 388/2022 – de 22 de julho de 2022.	8
Portaria-SEI nº 393/2022 – de 26 de julho de 2022.	8
Portaria-SEI nº 395/2022 – de 28 de julho de 2022.	9
Portaria-SEI nº 396/2022 – de 28 de julho de 2022.	10
Portaria-SEI nº 397/2022 – de 29 de julho de 2022.	11
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	11
Portaria-SEI nº 389/2022 – de 22 de julho de 2022.	11
Portaria-SEI nº 390/2022 – de 25 de julho de 2022.	13
Portaria-SEI nº 391/2022 – de 25 de julho de 2022.	15
Portaria-SEI nº 394/2022 – de 27 de julho de 2022.	16
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	20
Portaria-SEI nº 398/2022 – de 29 de julho de 2022.	20

SUPERINTENDÊNCIA

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 382/2022 – de 19 de julho de 2022.

Portaria de Instauração Investigação Disciplinar

Processo nº 23765.007916/2022-68

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 382, de 19 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCELA DE SOUZA ROSA**, Matrícula SIAPE nº 2379801, ocupante do cargo Fonoaudiólogo, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23765.007420/2022-94, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 388/2022 – de 22 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a Portaria-SEI nº 367/2022 – de 13 de julho de 2022, publicada no Boletim nº 23, de 13 de julho de 2022.

Art. 2º Designar **DANIEL DA SILVA SCOTELANO**, matrícula Siape nº 22***49, para responder como Chefe substituto da Unidade de Patrimônio do HU-UFJF, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), a partir do dia **17/07/2022**, até que ocorra o Processo Seletivo no HU-UFJF, para nomeação do titular do cargo comissionado e função gratificada.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 393/2022 – de 26 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias

Nº 25 quinta-feira, 28 de julho de 2022

instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROSANA CONCEIÇÃO AMBRÓSIO**, matrícula Siape nº 25***28, para responder como Chefe substituto da Unidade de Clínica Médica do HU-UFJF, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), a partir do dia **01/08/2022**, até que ocorra o Processo Seletivo no HU-UFJF, para nomeação do titular do cargo comissionado e função gratificada.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 395/2022 – de 28 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Nº 25 quinta-feira, 28 de julho de 2022

Art. 1º Designar **EDMAR CARSOSE DE LIMA**, matrícula Siape nº 22***67, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 01 a 07 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 396/2022 – de 28 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LARYSSA NUNES SCHMITZ**, matrícula Siape nº 23***25, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 08 a 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Nº 25 quinta-feira, 28 de julho de 2022

Portaria-SEI nº 397/2022 – de 29 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GLEYDIANE APARECIDA GENEROSO RIBEIRO**, matrícula Siape nº 23***53, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16 a 26 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 389/2022 – de 22 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

Nº 25 quinta-feira, 28 de julho de 2022

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH](#), instituída pela Portaria DGP - SEI nº 72/2022, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1318](#), de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios a serem adotados para seleção de funções gratificadas e cargos em comissão na rede Ebserh;

CONSIDERANDO o processo SEI nº [23765.007902/2022-44](#), que dispõe sobre processo seletivo para o cargo de **Chefe da Unidade de Patrimônio do HU-UFJF (UPAT)**;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a comissão, conforme:

Nome	Vigência	Finalidade
Comissão de Seleção UPAT	TEMPORÁRIA (término: ver art. 4º)	Conduzir as 1ª e 2ª etapas do processo seletivo para o cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio do HU-UFJF

Art. 2º. A **Comissão de Seleção UPAT** será composta, conforme art. 10, § 3º, da [Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH](#):

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Michelle Rodrigues de Amorim	30***46	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves	16***95	Gerente Administrativa	Membro

Bruno Azevedo Gomes Freitas	28***33	Chefe da Divisão de Administração e Finanças	Membro
Caroline Terror Teixeira	22***83	Psicólogo Organizacional	Membro
Vitor Luiz Andrade	21***71	Chefe do Setor de Administração	Membro

Art. 3º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção **UPAT** são, conforme art. 10, § 1º, da [Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH](#):

1. 1ª Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;
2. 2ª Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 4º. A **Comissão de Seleção UPAT** estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 390/2022 – de 25 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a elaboração de intervenções ampliadas em contexto multidisciplinar para dar resolutividade aos casos de disfunções musculoesqueléticas, considerando a dimensão funcional, psicossocial e clínica do paciente;

CONSIDERANDO a necessidade de abordagem integral aos pacientes de disfunções musculoesqueléticas, através de reuniões interdisciplinares e criação de projeto terapêutico singular, se necessário;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Atenção Interdisciplinar das Disfunções Musculoesqueléticas (CPAIDM) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF

Art. 2º Esta Comissão será composta pelos membros abaixo:

- Liliansy Fontes Loures – Fisioterapeuta – SIAPE 13***50
- Paulo Augusto de Almeida Britto – Fisioterapeuta – SIAPE 22***36
- Priscila Monteiro Veras - Fisioterapeuta - SIAPE 22***59
- Anna Paula Campos Sarchis - Fisioterapeuta - SIAPE 22***79
- Débora Filardi - Terapeuta Ocupacional - SIAPE 32***42
- Viviane Ferreira de Castro - Assistente Social - SIAPE 32***80
- Rosana Gabriella de Vasconcelos Novaes - Fisioterapeuta - SIAPE 30***04
- Nataly Netchaeva Mariz - Psicóloga - SIAPE: 11***63
- Jair Moreira Dias Junior - Médico - SIAPE: 17***24
- Vitor Groppo Felipe - Médico - SIAPE 32***84
- Carine Ferreira da Costa - Nutricionista - SIAPE 22***18

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 391/2022 – de 25 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de equipamentos médicos assistenciais do grupo 05, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de equipamentos médicos assistenciais do grupo 05, para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 21***71, Coordenador da EPC;

II - Aristóteles de Aleluia Júnior, Siape 30***89, Integrante Requisitante;

III - Guilherme Pereira Costa, Siape 22***86, Integrante Requisitante;

IV - Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 22***89, Integrante Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 394/2022 – de 27 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias

Nº 25 quinta-feira, 28 de julho de 2022

instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de conferir-se cumprimento aos normativos legais e infralegais emanados dos órgãos centrais dos sistemas federais de orçamento, finanças, contabilidade, recursos humanos e serviços gerais adotando procedimentos listados no artigo 2º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, especificamente, in casu, as disposições do inciso XIX;

CONSIDERANDO a necessidade cumprimento das regulamentações impostas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificamente o constante no Capítulo III “Da Contabilidade Patrimonial e Industrial” (artigos 94 a 96), pela Instrução Normativa da Secretaria de

Administração Pública – SEDAP da Presidência da República – PR nº 205, de 08 de abril de

EBSERH, de 28 de agosto de 2019, que normatiza os procedimentos essenciais para a realização de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário contábil anual do patrimônio do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora e bens permanentes nele contidos, de comprovação de existência física dos bens móveis e da sua localização.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar Comissão e Inventário Patrimonial de Bens Permanentes (CIBP), para promover a realização de inventário dos bens permanentes da filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, referentes as **Unidades Gestoras 155903 e 150231** que estejam em uso, estocados ou recebidos em cessão, mesmo que em outras unidades, para registro nos ativos permanentes e compensados do hospital universitário, órgão suplementar da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências, tendo como base o exercício de 2021.

Art. 2º - Deixam de compor esta Comissão os membros abaixo:

- Altair Alves da Silva – Siape: 22***02 - Presidente
- Michele Aparecida Brugger – Siape: 22***29 - Coordenador de Área (Unidade Dom Bosco)
- Edilaine Machado dos Santos Rodrigues – Siape: 22***33 - Coordenador de Área
- Rodrigo Gonçalves Ribeiro – Siape: 16***84 - Coordenador de Área (Unidade CAPS)
- Danielle Gomes Miranda – Siape: 22***14 - Coordenador de Área (Unidade Santa Catarina)
- Gleiber Lúcio de Carvalho – Siape: 22***89 - Equipe Multidisciplinar (Contabilidade)
- Carlos Fellippe de Oliveira – Siape: 22***72 – Equipe Multidisciplinar (Hotelaria)
- Rosana Maria de Sousa – Siape: 23***49 – Equipe Multidisciplinar (Farmácia)
- Mônica Suely Santos – Siape: 22***95 – Equipe Multidisciplinar (Atenção à Saúde)

Art. 3º - Passam a compor esta comissão os membros abaixo:

- Vinícius de Oliveira Raymundo – Siape: 19***78 - Coordenador de Área (Unidade Santa Catarina)
- Daniel da Silva Scotelano – Siape: 22***49 - Coordenador de Área (Unidade Dom Bosco)
- Vitor Luiz Andrade – Siape: ***** - Coordenador de Área (Caps)
- Fernanda Cristina Rocha – Siape: ***** - Equipe Multidisciplinar (Contabilidade)
- Hildebrando Barbosa Júnior - Siape 23***54 - Equipe Multidisciplinar (Hotelaria)
- Natalia Silva de Oliveir Barbosa – Siape 23***09 – Equipe Multidisciplinar (Farmácia)
- Marina Dos Reis Abreu - Siape 22***95 - Equipe Multidisciplinar (Atenção à Saúde)
- Janaína Fernandes Monteiro - Siape 22***38 - Secretária.

Art. 4º - Esta Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Roselma Barbosa Fernandes – Siape: ***** - Presidente da Comissão

- Vinícius de Oliveira Raymundo – Siape: 19***78 - Coordenador de Área (Unidade Santa Catarina)
- Daniel da Silva Scotelano – Siape: 22***49 - Coordenador de Área (Unidade Dom Bosco)
- Vitor Luiz Andrade – Siape: ***** - Coordenador de Área (Caps)
- Fernanda Cristina Rocha – Siape: ***** - Equipe Multidisciplinar (Contabilidade)
- Wagner Coelho do Nascimento – Siape: 22***59 - Equipe Multidisciplinar (Infraestrutura Física)
- Hildebrando Barbosa Júnior - Siape 23***54 - Equipe Multidisciplinar (Hotelaria)
- Eduardo de Moraes Furtado - Siape 22***86 - Equipe Multidisciplinar (Tecnologia da Informação)
- Débora Rosa Carlos Cândido - Siape 30***33 - Equipe Multidisciplinar (Laboratório)
- Natalia Silva de Oliveira Barbosa – Siape 23***09 – Equipe Multidisciplinar (Farmácia)
- Marcelo Alvim Jorge - Siape 23***72 - Equipe Multidisciplinar (Ensino e Pesquisa)
- Marina Dos Reis Abreu - Siape 22***95 - Equipe Multidisciplinar (Atenção à Saúde)
- Aristóteles de Aleluia Júnior - Siape 30***89 - Equipe Multidisciplinar (Engenharia Clínica)
- Janaína Fernandes Monteiro - Siape 22***38 - Secretária.

Art. 5º - Determinar a todos os titulares de unidades e setores do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições, sem prejuízo da corresponsabilidade dos agentes indicados.

Art. 6º - Estabelecer que caberá a Presidente da Comissão definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão de Inventário, consideradas as disposições legais vigentes previstas na Norma SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, a data limite conforme o cronograma estabelecido pela Sede da EBSERH para a entrega do relatório conclusivo.

Nº 25 quinta-feira, 28 de julho de 2022

Art. 7º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão de Inventário.

Art. 8º - Nas ausências e impedimentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído por um membro da Equipe Multidisciplinar, que se enquadre nos requisitos exigidos pela Norma SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Portaria-SEI nº 398/2022 – de 29 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da PORTARIA Nº 125, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012 DA EBSERH;

CONSIDERANDO os dispositivos da Macrofunção SIAFI nº 02.11.40 (item 4.1), as Leis Federais nº 4.320/64 e 13.303/16, bem como o Parecer - SEI 9 ([20172683](#)) da Comissão Permanente de Reconhecimento de Dívida (CPRD) e Despacho - SEI CPRD/SCONT/DAF/GAD/HU-UFJF ([22588182](#)), processo SEI nº [23765.016826/2021-87](#);

RESOLVE:

Art.1º. Reconhecer a dívida, conforme art. 100 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em favor da empresa **FULLTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: **07.759.127/0001-38**, situada à Rua Dr. Plínio Gonçalves Marques, nº 1264, Bairro Pinheirinho, Curitiba - PR, CEP: 81.880-300, no valor de **R\$ 17.119,60** (dezesete mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos), referente à prestação de serviços de locação de 01(uma) central duplex de ar comprimido, incluindo um sistema de reserva de ar comprimido

Nº 25 quinta-feira, 28 de julho de 2022

composto por cilindros, e a locação de 02(duas) centrais duplex de vácuo clínico, com manutenção preventiva e corretiva. Informo que os motivos que levaram o passivo a ser reconhecido sem o correspondente recurso orçamentário estão externalizados no Processo Administrativo nº [23765.016826/2021-87](#).

Autorizo o empenho, liquidação e pagamento de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo